



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.006 /

“CONCEDE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela empresa AMAR - Produções Artísticas., referente à autorização para uso do Teatro Municipal “Benigno Gaiga”, para apresentação do espetáculo teatral “Allan Kardec - Um Olhar para a Eternidade”;

CONSIDERANDO que a realização do evento não causará danos ao local de sua instalação;

CONSIDERANDO, a precariedade do uso solicitado, e

CONSIDERANDO, ainda, que tal ato público é de caráter discricionário do Chefe do Executivo,

DECRETA :

ART. 1º - Fica autorizado, a título precário, o uso oneroso do Teatro Municipal “Benigno Gaiga”, no dia 27 de maio de 1998, para apresentação do espetáculo “Allan Kardec - Um Olhar Para a Eternidade”, mediante o pagamento de 3% (três por cento) da receita bruta apurada na bilheteria, para uso do Teatro, e 2% (dois por cento) referente ao ISS, nos termos do art. 8º da lei nº 6.604, de 29/12/97.

ART. 2º - A autorização objeto deste decreto é específica para o fim nele preceituado, obrigando-se a empresa a cumprir rigorosamente todas os seus dispositivos, sob pena de nulidade deste ato.

ART. 3º - Em se tratando de promoção particular, fica o Município isento de toda e qualquer responsabilidade pela realização do mesmo, assim como por problemas que porventura possam surgir em sua decorrência, inclusive com relação a terceiros.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.006 - fls. 2 /

ART. 4º - Fica a empresa obrigada a retirar os competentes alvarás para a realização da promoção, quando couber, não lhe sendo deferido nenhum privilégio neste particular.


ART. 5º - Obriga-se a empresa a entregar o Teatro nas mesmas condições em que o recebeu, sendo certo que qualquer dano causado ao mesmo deverá ser por ela reparado.

ART. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE MAIO DE 1998.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


MARCOS ANTONIO BERTOZZI
Secret. Munic. Educ. Cultura

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 1953, de 09/05/98.